Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 08/04/19
Cabral
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 55, de 2019.

RECEBIDO EM 26/3/2019
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2019.

PROPONENTE: Mazutti/PSL

RELATOR: Rafael Brugnerotto/PSB

EMENTA: Declara de utilidade pública a Associação Paranaense das Pessoas com Deficiência – APD.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação Paranaense das Pessoas com Deficiência – APD.

Segue a justificativa do referido projeto:

> "A *proposta legislativa tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação Paranaense das Pessoas com Deficiência – APD, associação que busca atender aos objetivos sociais das pessoas com algum tipo de deficiência, lutando sempre pela garantia dos direitos da cidadania, nos termos que regem a Constituição Federal*".

A Constituição Federal não impede à matéria mencionada, bem ainda, não há reserva de Poder quanto a projetos que dispõe sobre declaração de utilidade pública.

Preconiza o artigo 30, inciso I, da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra.

Ademais, não se vislumbra nenhuma inconformidade com os requisitos elencados pela Lei Municipal nº 5.417/2010, ou seja, o projeto de Lei em questão encontra-se instruído com os documentos elencados no artigo 2º da acenada Lei 5.417/2010.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Lei, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 21 de março de 2019.

Jaime Vasatta/PODE	**Rafael Brugnerotto/PSB**	**Josué de Souza/PTC**
Presidente	Secretário	Membro